

# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 040/2025

**Dispõe sobre a mudança temporária do local da reunião da Câmara, para realização da Reunião Magna, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.**

**A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:**

A Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, especificamente na alínea “g” do inciso VII, do art. 86, do referido diploma legal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:


**Art. 1º** - O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, transfere temporariamente, no dia 21 de novembro de 2025, a sede da Câmara Municipal, para realização da Reunião Magna em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de Itapecerica, para a RAILUZ EVENTOS, nesta cidade.

**Art. 2º** - A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á única e exclusivamente para realização da Reunião Magna.

Parágrafo único - Ao término da reunião, a sede da Câmara retornará para Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Itapecerica/MG.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 14 de novembro de 2025.

  
Valdemiro Faria Gomes  
Presidente